



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CREDENCIAMENTO 18/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTEROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.238/0001-03, por intermédio do Prefeito Municipal, **Marcelo Nunes de Souza**, e da Agente de Contratação e sua respectiva Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 27, de 07 de Janeiro de 2026, através da motivação pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura do **Processo Administrativo nº 184/2026**, na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 77/2026**, **Credenciamento nº 18/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigos 74 e 79 e seus incisos e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O Credenciamento será regido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal de nº 421/2024, "Que regulamenta a modalidade Credenciamento no âmbito de Alterosa/MG".

A utilização da forma presencial da modalidade Credenciamento se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei nº 14.133/2021 dá um prazo maior de 06 (seis) anos para os municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II – da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 421/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece no *Art. 115. Quando a licitação for realizada de forma presencial, a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente*, consoante disposição expressa no art. 176 da citada lei desde que justificada no edital e suas disposições preliminares (...)

A Lei Federal nº 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de nº 421/2024, (art. 1º § 3º) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo.

O edital de Credenciamento em liça segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Descrição do Item;
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração (cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da CF);
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Nepotismo no âmbito da Administração Pública;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Termo de Referência.

01 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.1. - O presente edital tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS**, conforme quantidades estimadas constantes do anexo VII.
- 1.2. - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituída, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
- 1.3. - Em se tratando de empresas MEI terão tratamento jurídico diferenciado conforme previsão na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da lei 128/2008.

OBSERVAÇÕES:

- a) - Os interessados deverão aceitar os valores de referência adotados pelo Município para remuneração dos serviços contratados, conforme descrito no Termo de Referência e constantes no Anexo I deste edital;
- b) - O pagamento será efetuado, em parcela única, até o 15º dia subsequente ao mês da realização dos exames.
- c) - Os exames deverão ser realizados a partir da assinatura do contrato;
- d) - De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato;
- e) - Os exames serão realizadas de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f) - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- g) - Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção do serviço;
- h) - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- a) - Acatar as deliberações da direção técnica e administrativa do local.

02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA

- 2.1. - As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício da contratação:

02.002.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012 – ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
FICHA 93 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1.500.000.1002.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.1. - A documentação necessária a habilitação do credenciamento (item 04 do Edital) deverão ser colocados em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

A/C DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 3.2 – Somente serão admitidas a participar deste CREDENCIAMENTO, as pessoas jurídicas que aceitem as exigências estabelecidas neste edital, inclusive quanto ao preço estipulado.
- 3.3. – O prazo de recebimento do envelope para credenciamento, será do dia 12/08/2026 a 18/08/2026, considerando dias úteis, das 07h00min às 11h00min e 12h30min às 15h30min, na Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG – Telefone: (35) 92002-1895.
- 3.4. – Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, da seguinte forma:

ABERTURA DO ENVELOPE “ DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG.

TELEFONE: (35) 92002-1895

DIA: 18/08/2026

HORÁRIO: às 08h00min (oito horas)

- 3.5. – Este Chamamento Público **ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo**, dentro de sua vigência, assim, sendo aberto e conferido, após 05 (cinco) dias úteis subsequentes a sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período, e divulgado resultado através de Ata, no site da Prefeitura: <https://www.alterosa.mg.gov.br>.
- 3.6 - O MUNICÍPIO DE ALTEROSA não se responsabilizará por envelope “Documentação” que não sejam entregues ao Agente de Contratação designado, no local, data e horários definidos no item 3.3 e 3.4.

04 – DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1. - Será exigida para **HABILITAÇÃO** a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

4.1.1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 4.1.1.1. - Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste dentro dos seus objetivos a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência (ANEXO VII);
- 4.1.1.2. - Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da Pessoa Jurídica;
- 4.1.1.3. - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.1.4. - Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.1.5. - Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal;
- 4.1.1.6. - Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4.1.1.7. - Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da Pessoa Jurídica ou do domicílio da Pessoa Física;
- 4.1.1.8. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 4.1.1.9. - Carta de Credenciamento (Caso o proponente desejar fazer-se representar no Credenciamento), **ANEXO II**;
- 4.1.1.10. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 4.1.1.11. - Comprovante ou Declaração que dá cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.- **ANEXO III**;
- 4.1.1.12. - Modelo de Declaração de Nepotismo no âmbito da Administração Pública, **ANEXO IV**;
- 4.1.1.13. - Modelo de Declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **ANEXO V**;
- 4.1.1.14. - Inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina) CRM, devendo conter no mesmo a indicação do profissional responsável técnico;
- 4.1.1.15. – Comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(m) ao quadro de funcionários da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data da entrega dos documentos para credenciamento e, ainda, Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de Competência;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 4.1.1.16. - Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente.
- 4.1.1.17. - Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- 4.1.1.18 - Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em nome da Proponente.
- 4.2. - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.
- 4.3. - Os documentos deverão ser apresentados em envelope, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**
- 4.4. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou recuperação judicial.
- 4.5. - No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 4.6. - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 4.7. - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 4.8. - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

05 - DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. - Este Chamamento Público ficará aberto para os interessados se credenciarem em qualquer momento, **dentro do período de sua vigência**, desde que apresentarem as documentações em conformidade com o Edital.
- 5.2. - O prazo de vigência deste Chamamento Público será de **12 (doze) meses**, a contar da data de abertura para o início de credenciamento.
- 5.3. - O envelope a que se refere o item 03 e subitens deste Edital, do MEI ou profissional retardatário, contendo respectivamente os documentos de credenciamento deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alterosa, situada na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG. Horário de atendimento das 07h00min às 11h00min e 12h30min às 15h30min.
- 5.4. - Os interessados que encaminharem os envelopes de documentações posteriormente à data marcada para abertura dos envelopes **(18/08/2026)**, dentro da vigência deste Chamamento Público, serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dia úteis subsequente à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.5. - Declarado habilitado, serão inseridos imediatamente após o último colocado da lista de



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



credenciamento no sistema de rodízio, observada a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura.

- 5.6. - Poderão ser convocados durante o período de validade deste Credenciamento, de acordo com a ordem de classificação, necessidade de atendimento considerando inclusive a disponibilidade de horário e de local de trabalho do Credenciado;
- 5.7. - Os interessados deverão entregar toda a documentação pertinente num único ato, não sendo permitida a entrega fracionada, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.
- 5.8. - A inscrição no Credenciamento não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços do presente certame, podendo ser convocado de acordo com a necessidade da Administração Pública;
- 5.9. - Os Credenciados que forem habilitados deverão estar de prontidão imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e prestarão seus serviços de maneira excepcional, não gerando qualquer tipo de vínculo com a Administração Pública Municipal.

06 - DO JULGAMENTO

- 6.1. - O critério de julgamento será por Ordem Cronológica, garantido os padrões de qualidade no atendimento.
- 6.2. - A Agente de Contratação, juntamente com a comissão de licitação e servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde examinará a aceitabilidade da documentação classificada.
- 6.3. - A Agente de Contratação deverá analisar os documentos apresentados, visando sua originalidade e aceitação, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.
- 6.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada credenciada, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.5. - Aberto o invólucro "DOCUMENTAÇÃO", em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Agente de Contratação.
- 6.6. - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela e pelas proponentes.

07 - DOS RECURSOS

- 7.1. - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitação, no endereço constante deste edital, ou pelo email: compras@alterosa.mg.gov.br, no horário de expediente.
- 7.2. - Caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato que decide pelo credenciamento ou não credenciamento.
- 7.3. - Todas as impugnações e recursos somente serão recebidos se protocolados junto à Comissão de Licitação, na Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, Alterosa/MG, a qualquer tempo, na qual deseje se



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



credenciar.

- 7.4. - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, não protocolizados na Secretaria e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.5. – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

08 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. – Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto do processo administrativo à(s) proponente(s) credenciada(s), com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 8.2. – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da(s) proponente(s) credenciada(s).
- 8.3. – O(s) proponentes(s) classificado(s) será(ão) convocado(s) oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual.

09 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. – Os exames serão realizados de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.2. - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes de SMS/FMS não excluem nem reduzem a responsabilidade do profissional autônomo credenciado nos termos de legislação;
- 9.3. - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do Artigo 14 da Lei Federal 8.078, de 11 de Setembro de 1990.

10 – DO SUPORTE LEGAL

- 11.1. – O presente Chamamento Público para Credenciamento de prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-á de forma direta, por Inexigibilidade de Licitação, com arrimo nos dispostos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, especificamente nos artigos e seus incisos:

Lei 14.133/2021, Art. 6º

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;"

Lei 14.133/2021, Art. 79



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

11 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

- 11.1. - O pagamento será efetuado, em parcela única, até o 15º dia subsequente ao mês da realização dos exames, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a quantidade e valores monetários referentes à execução;
- 11.2. - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.
- 11.3. - A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

12 - DAS SANÇÕES

- 12.1. - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 12.1.1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto a



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

- 12.1.12. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.13. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 12.2.1. - Advertência pela falta do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 12.2.2. - Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1. a 12.1.3.;
 - 12.2.3. - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.3 a 25.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 12.2.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal, da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8. a 12.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 12.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. - as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. - os danos que dela provierem para a Prefeitura Municipal;
 - 12.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.5. - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 12.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.8. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.9. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.10. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 14.133, independentes de menção expressa neste documento. Fica reservado ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA o direito de promover diligências conforme disposto no art. 159 da Lei nº 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 13.2. - As decisões da Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Site da Prefeitura Municipal de Alterosa, podendo ser aplicado o disposto no art. 8 da Lei nº 14.133/21 e art. 94 da Lei Orgânica do Município.
- 13.3. - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 13.4. - As proponentes interessadas terão direito a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados.
- 13.5. - É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão.
- 13.6. - O presente credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 13.7. - A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.
- 13.8. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Comissão devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" inviolados, no encerramento do credenciamento.
- 13.9. - Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por proponente, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@alterosa.mg.gov.br, ou



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



protocolizada na Prefeitura Municipal, dirigida a Comissão de Licitação, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- 13.9.1. - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo proponente, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF.
- 13.10. - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes a Comissão de Licitação, na Sede do Setor de Compras e Licitações, no horário de 07h00min às 11h00min e 12h30min às 16hs00min. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 92002-1895, pelo e-mail compras@alterosa.mg.gov.br ou pelo site www.alterosa.mg.gov.br.
- 13.11. - Fica eleito o foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alterosa - MG, 03 de Agosto de 2026.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

PROCESSO 184/2026

INEXIGIBILIDADE 77/2026

CREDENCIAMENTO 18/2026

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO - EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MATERIAL
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00	SANGUE
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	SANGUE
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50	SANGUE
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75	SANGUE
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	SANGUE
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25	URINA
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	SANGUE
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO - SANGUE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SANGUE
13	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO - URINA	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	URINA
14	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	SANGUE
15	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	SANGUE
16	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
17	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
18	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
19	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE - SANGUE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



20	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE - URINA	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50	URINA
21	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50	URINA
22	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00	SANGUE
23	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO - SANGUE	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00	SANGUE
24	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO - URINA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	URINA
25	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00	SANGUE
26	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	SANGUE
27	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
28	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO - SANGUE	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	SANGUE
29	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO - URINA	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	URINA
30	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8.000	R\$ 3,51	R\$ 28.080,00	SANGUE
31	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	8.000	R\$ 3,51	R\$ 28.080,00	SANGUE
32	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10.000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00	SANGUE
33	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	SANGUE
34	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA - SANGUE	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	SANGUE
35	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA - URINA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	URINA
36	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00	SANGUE
37	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00	SANGUE
38	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
39	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
40	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00	SANGUE
41	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00	SANGUE
42	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	5.000	R\$ 15,59	R\$ 77.950,00	SANGUE
43	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00	SANGUE
44	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



45	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	SANGUE
46	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	SANGUE
47	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO - SANGUE	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50	SANGUE
48	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO - URINA	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00	URINA
49	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	SANGUE
50	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
51	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00	SANGUE
52	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	SANGUE
53	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
54	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40	SANGUE
55	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00	SANGUE
56	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40	URINA
57	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
58	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO - ARTERIAL	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
59	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO - VENOSO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
60	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
61	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00	SANGUE
62	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO - SANGUE	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	SANGUE
63	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO - URINA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	URINA
64	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00	SANGUE
65	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
66	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
67	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO - SANGUE	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SANGUE
68	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO - URINA	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25	URINA
69	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



70	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00	SANGUE
71	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO - SANGUE	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SANGUE
72	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO - URINA	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50	URINA
73	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	3.000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	SANGUE
74	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3.000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	SANGUE
75	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00	SANGUE
76	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - INDICE DE SATURAÇÃO	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00	SANGUE
77	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00	SANGUE
78	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
79	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA - SANGUE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SANGUE
80	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREA - URINA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	URINA
81	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	3.000	R\$ 15,24	R\$ 45.720,00	SANGUE
82	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
83	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00	SANGUE
84	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) - ARTERIAL	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	SANGUE
85	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) - VENOSO	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	SANGUE
86	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
87	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50	SANGUE
88	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	3.000	R\$ 15,24	R\$ 45.720,00	SANGUE
89	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25	LEITE HUMANO
90	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	LEITE HUMANO
91	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00	SANGUE
92	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	25	R\$ 6,48	R\$ 162,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



93	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
94	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	SANGUE
95	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
96	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
97	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
98	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
99	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
100	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
101	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	SANGUE
102	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
103	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50	SANGUE
104	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	1.000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00	SANGUE
105	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00	SANGUE
106	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	750	R\$ 2,73	R\$ 2.047,50	SANGUE
107	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50	SANGUE
108	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00	SANGUE
109	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00	SANGUE
110	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00	SANGUE
111	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00	SANGUE
112	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00	SANGUE
113	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	SANGUE
114	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	SANGUE
115	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	100	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00	SANGUE
116	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00	SANGUE
117	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100	R\$ 9,11	R\$ 911,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



118	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00	SANGUE
119	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00	SANGUE
120	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00	SANGUE
121	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90	SANGUE
122	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37C	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	SANGUE
123	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	SANGUE
124	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	URINA
125	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75	SANGUE
126	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00	SANGUE
127	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
128	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25	SANGUE
129	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00	SANGUE
130	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
131	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	SANGUE
132	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00	SANGUE
133	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
134	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA - SANGUE	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
135	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA - URINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	URINA
136	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
137	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
138	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75	SANGUE
139	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
140	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	SANGUE
141	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
142	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



143	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
144	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
145	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	SANGUE
146	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	SANGUE
147	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	SANGUE
148	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	SANGUE
149	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	SANGUE
150	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	SANGUE
151	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	SANGUE
152	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00	SANGUE
153	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	SANGUE
154	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	SANGUE
155	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
156	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	50	R\$ 15,06	R\$ 753,00	SANGUE
157	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - TOTAL	3.000	R\$ 16,42	R\$ 49.260,00	SANGUE
158	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - LIVRE	3.000	R\$ 16,42	R\$ 49.260,00	SANGUE
159	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA - URINA	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50	URINA
160	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA - SANGUE	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50	SANGUE
161	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
162	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
163	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90	SANGUE
164	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00	SANGUE
165	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00	SANGUE
166	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



167	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
168	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	750	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50	SANGUE
169	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - SANGUE	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
170	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - URINA	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	URINA
171	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	SANGUE
172	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
173	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
174	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	200	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00	SANGUE
175	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IGG	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
176	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IGM	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
177	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	SANGUE
178	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	SANGUE
179	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00	SANGUE
180	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
181	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00	SANGUE
182	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
183	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
184	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
185	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
186	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
187	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
188	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	SANGUE
189	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	25	R\$ 5,83	R\$ 145,75	SANGUE
190	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA PNEUMONIA IGG	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



191	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA PNEUMONIA IGM	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
192	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA TRACHO IGG	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
193	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA TRACHO IGM	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
194	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
195	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
196	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	SANGUE
197	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50	ESPERMA
198	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50	SECREÇÃO VAGINAL
199	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00	SANGUE
200	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
201	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
202	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SANGUE
203	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
204	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50	SANGUE
205	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	SANGUE
206	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
207	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
208	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
209	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
210	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	500	R\$ 17,16	R\$ 8.580,00	SANGUE
211	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
212	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
213	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
214	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)				
215	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
216	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	30	R\$ 7,78	R\$ 233,40	SANGUE
217	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	25	R\$ 9,71	R\$ 242,75	SANGUE
218	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
219	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D	250	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50	SANGUE
220	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	SANGUE
221	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	SANGUE
222	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	SANGUE
223	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
224	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
225	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75	SANGUE
226	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	SANGUE
227	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	SANGUE
228	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00	SANGUE
229	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
230	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
231	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	SANGUE
232	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
233	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
234	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



235	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
236	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
237	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00	SANGUE
238	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	SANGUE
239	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
240	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
241	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
242	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	SANGUE
243	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
244	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
245	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80	SANGUE
246	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
247	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
248	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00	SANGUE
249	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
250	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
251	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00	SANGUE
252	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90	SANGUE
253	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00	SANGUE
254	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECÍFICA ABACAXI (F210)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
255	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECÍFICA ACARUS SIRO (D70)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
256	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECÍFICA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



257	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ALHO (F47)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
258	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AMENDOIM (F13)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
259	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AMOXICILINA (C204)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
260	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AMPICILINA (C5)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
261	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ARROZ (F9)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
262	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
263	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ATUM (F40)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
264	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AVEIA (F7)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
265	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BANANA (F92)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
266	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BARATA (I6)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
267	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BATATA (F35)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
268	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BETA-LACTOGLOBULINA (F77)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
269	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BLOMIA TROPICALIS (D201)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
270	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CACAU (F93)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
271	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CAFÉ (F221)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
272	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CAMARÃO (F24)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
273	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CANDIDA ALBICANS (M5)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
274	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARANGUEJO/SIRI (F23)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
275	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE BOI/VACA (F27)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
276	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE FRANGO (F83)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
277	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO -	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		ESPECIFICA CARNE DE PERU (F284)				
278	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE PORCO (F26)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
279	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CASEÍNA (F78)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
280	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CASPA DE CAVALO (E3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
281	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CASTANHA DO PARÁ (F18)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
282	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CEBOLA (F48)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
283	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CENOURA (F31)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
284	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CEVADA (F6)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
285	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CLADOSPORIUM HERBARUM (M2)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
286	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CLARA DE OVO (F1)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
287	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA COCO (F36)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
288	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
289	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS (D3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
290	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
291	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DICLOFENACO (C281)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
292	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ERVILHA (F12)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
293	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA FEIJÃO BRANCO (F15)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
294	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA FORMIGA (I70)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
295	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA FUSARIUM MONILIFORME (M9)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
296	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA GEMA DE OVO (F75)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



297	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA GLIADINA DE TRIGO (F98)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
298	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA GLÚTEN (F79)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
299	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA INSULINA BOVINA (C71)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
300	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA INSULINA HUMANA (C73)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
301	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA KIWI (F84)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
302	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LAGOSTA (F80)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
303	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LARANJA (F33)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
304	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LEITE DE CABRA (F300)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
305	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LEITE DE VACA (F2)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
306	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LIMÃO (F208)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
307	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LULA (F258)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
308	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MAÇÃ (F49)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
309	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MALTE (F90)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
310	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MANGA (F91)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
311	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MEL (F247)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
312	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MELÃO (F87)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
313	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MILHO (F8)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
314	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MORANGO (F44)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
315	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MOSQUITO/PERNILONGO (I71)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
316	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MOSTARDA (F89)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
317	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO -	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		ESPECIFICA OVO INTEIRO (F245)				
318	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA OVOALBUMINA (F232)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
319	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA OVOMUCÓIDE (F233)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
320	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PEIXE - BACALHAU (F3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
321	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PÊLO DE CÃO (E2)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
322	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PELO DE GATO (E1)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
323	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENA DE GALINHA (E85)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
324	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENICILINA G (C1)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
325	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENICILINA V (C2)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
326	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENICILLIUM NOTATUM (M1)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
327	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PÊSSEGO (F95)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
328	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA RHIZOPUS NIGRICANS (M11)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
329	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA SALMÃO (F41)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
330	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA SOJA (F14)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
331	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA TANGERINA (F34)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
332	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA TOMATE (F25)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
333	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA TRIGO (F4)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
334	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA UVA (F259)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
335	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA VENENO ABELHA (I1)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
336	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA VENENO MARIMBONDO/VESPA (I4)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



337	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO ALIMENTOS (FX5) (CLARA DE OVO, LEITE, BACALHAU, TRIGO, AMENDOIM, SOJA)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
338	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO CARNES (FX10) (FRANGO, VITELA, PORCO)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
339	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO CEREAIS (FX3) (TRIGO, AVEIA, MILHO, GERGELIM E TRIGO NEGRO)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
340	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO EPITELIOS (EX1) (CASPA - CÃO, GATO, RATAZANA E CAMUNDONGO)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
341	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO EPITELIOS (EX1) (PELO - GATO, CAVALO, VACA E CÃO)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
342	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO ERVAS DANINHAS (WX1)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
343	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO FRUTOS DO MAR (FX2)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
344	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO FUNGOS (MX1) (MOFO, BOLOR)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
345	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO FUNGOS (MX2) (P. CHRYSOGENUM, C. HERBARUM, A. FUMIGATUS, C. ALBICANS, A. ALTERNATA E S. ROSTRATA)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
346	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO GRAMÍNEAS (GX1) (GRAMA DE POMAR, PRADO, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO, JUNHO)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
347	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO GRAMÍNEAS (GX2)(GRAMA DAS BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO, JUNHO, JOHNSON, BAHIA)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
348	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO OLEAGINOSAS (FX1)(AMENDOIM, AVELA, COCO, CASTANHA DO PARÁ)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
349	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO PEIXES (FX74) (BACALHAU,CAVALINHA, ARENQUE)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
350	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO PENAS (EX71)(GANSO,GALINHA, PATO, PERU)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
351	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO PENAS (EX72) (PERIQUITO, CANÁRIO, CATURRA, PAPAGAIO, TENTILHÃO)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



352	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO POEIRA DOMESTICA (HX2)	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	SANGUE
353	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
354	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00	SANGUE
355	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	25	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00	SANGUE
356	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50	SANGUE
357	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00	SANGUE
358	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00	SANGUE
359	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75	SANGUE
360	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
361	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	SANGUE
362	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00	SANGUE
363	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	SANGUE
364	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
365	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	SANGUE
366	02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	SANGUE
367	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00	SANGUE
368	02.02.03.128-4	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGG	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	SANGUE
369	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	SANGUE
370	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	SANGUE
371	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	25	R\$ 86,20	R\$ 2.155,00	SANGUE
372	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	25	R\$ 52,33	R\$ 1.308,25	SANGUE
373	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
374	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	FEZES
375	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	FEZES



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



376	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
377	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	FEZES
378	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS - FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
379	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS - URINA	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	URINA
380	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50	FEZES
381	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
382	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
383	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
384	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
385	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50	FEZES
386	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50	FEZES
387	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50	FEZES
388	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
389	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
390	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
391	02.02.04.018-6	TESTE DE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	25	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00	FEZES
392	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	URINA
393	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	URINA
394	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
395	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	URINA
396	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
397	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
398	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00	URINA
399	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO - URINA	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30	URINA
400	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO - SANGUE	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



401	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60	URINA
402	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO - SANGUE	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
403	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO - URINA	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	URINA
404	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00	URINA
405	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	URINA
406	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
407	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00	URINA
408	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
409	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
410	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
411	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00	DIVERSOS
412	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
413	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
414	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
415	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
416	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
417	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00	URINA
418	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
419	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
420	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
421	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
422	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	25	R\$ 4,44	R\$ 111,00	URINA
423	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
424	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



425	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00	SANGUE
426	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00	SANGUE
427	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	150	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50	SANGUE
428	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	SANGUE
429	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25	R\$ 6,72	R\$ 168,00	URINA
430	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	25	R\$ 6,72	R\$ 168,00	URINA
431	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	25	R\$ 6,72	R\$ 168,00	URINA
432	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	30	R\$ 14,12	R\$ 423,60	SANGUE
433	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - SANGUE	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00	SANGUE
434	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - URINA	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50	URINA
435	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	URINA
436	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50	SANGUE
437	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00	SANGUE
438	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - SANGUE	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00	SANGUE
439	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - URINA	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00	URINA
440	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - SALIVA	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50	SALIVA
441	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	150	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50	SANGUE
442	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	200	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00	SANGUE
443	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00	SANGUE
444	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50	SANGUE
445	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	250	R\$ 11,12	R\$ 2.780,00	SANGUE
446	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50	SANGUE
447	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	30	R\$ 15,35	R\$ 460,50	SANGUE
448	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00	SANGUE
449	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



450	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00	SANGUE
451	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	SANGUE
452	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5000	R\$ 8,96	R\$ 44.800,00	SANGUE
453	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1000	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00	SANGUE
454	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	300	R\$ 43,13	R\$ 12.939,00	SANGUE
455	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00	SANGUE
456	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00	SANGUE
457	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	300	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00	SANGUE
458	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50	SANGUE
459	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00	SANGUE
460	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	50	R\$ 13,11	R\$ 655,50	SANGUE
461	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00	SANGUE
462	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	500	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00	SANGUE
463	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	200	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00	SANGUE
464	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1500	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00	SANGUE
465	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5000	R\$ 11,60	R\$ 58.000,00	SANGUE
466	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - LIVRE	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00	SANGUE
467	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - TOTAL	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00	SANGUE
468	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
469	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
470	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
471	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
472	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50	SANGUE
473	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
474	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	25	R\$ 8,43	R\$ 210,75	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



475	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	25	R\$ 12,15	R\$ 303,75	SANGUE
476	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	25	R\$ 2,06	R\$ 51,50	URINA
477	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	25	R\$ 2,23	R\$ 55,75	URINA
478	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
479	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
480	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	300	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00	SANGUE
481	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
482	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO - SANGUE	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	SANGUE
483	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO - URINA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	URINA
484	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	SANGUE
485	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
486	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	SANGUE
487	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	SANGUE
488	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00	SANGUE
489	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	30	R\$ 13,48	R\$ 404,40	SANGUE
490	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75	SANGUE
491	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00	SANGUE
492	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50	SANGUE
493	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO - SANGUE	25	R\$ 8,83	R\$ 220,75	SANGUE
494	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO - URINA	25	R\$ 8,83	R\$ 220,75	URINA
495	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	25	R\$ 58,61	R\$ 1.465,25	SANGUE
496	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE - SANGUE	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50	SANGUE
497	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE - URINA	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	URINA
498	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10	SANGUE
499	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	SANGUE
500	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



501	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25	URINA
502	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
503	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	SANGUE
504	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO - URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
505	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO - SANGUE	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	SANGUE
506	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75	SANGUE
507	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
508	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
509	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
510	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	SANGUE
511	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
512	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	SANGUE
513	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
514	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO - URINA	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	URINA
515	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO - SANGUE	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00	SANGUE
516	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00	SANGUE
517	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	25	R\$ 13,33	R\$ 333,25	SANGUE
518	02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	25	R\$ 13,33	R\$ 333,25	SANGUE
519	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	MUCO
520	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	LESÃO
521	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	MUCO
522	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - URINA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	URINA
523	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - SANGUE	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	SANGUE
524	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - SECREÇÃO VAGINAL	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	SECREÇÃO VAGINAL
525	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - URINA	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00	URINA



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



526	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - SECREÇÃO VAGINAL	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60	SECREÇÃO VAGINAL
527	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - ESPERMA	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40	ESPERMA
528	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - FEZES	50	R\$ 5,62	R\$ 281,00	FEZES
529	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	25	R\$ 5,62	R\$ 140,50	LEITE HUMANO
530	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
531	02.02.08.011-0	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90	SANGUE
532	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	25	R\$ 10,25	R\$ 256,25	DIVERSOS
533	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70	URINA
534	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00	SECREÇÃO VAGINAL
535	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	25	R\$ 11,49	R\$ 287,25	SANGUE
536	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
537	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	ESCARRO
538	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
539	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	LESÃO
540	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
541	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	S/U
542	02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA	25	R\$ 5,04	R\$ 126,00	LESÃO
543	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAl E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINOVIAl\DERRAME
544	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	C. LINFATICAS
545	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
546	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
547	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



548	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
549	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00	L. AMNIOTICO
550	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	L. AMNIOTICO
551	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	ESPERMA
552	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	SANGUE
553	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	ESPERMA
554	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
555	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
556	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	25	R\$ 5,23	R\$ 130,75	LIQUOR
557	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00	L. AMNIOTICO
558	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	PUNÇÃO
559	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	DIVERSOS
560	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	PUNÇÃO
561	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50	SANGUE
562	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	ESPERMA
563	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
564	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	DIVERSOS
565	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	L. AMNIOTICO
566	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00	ESPERMA
567	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
568	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00	ESPERMA



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



569	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
570	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50	SANGUE
571	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
572	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA/DERRAME
573	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	L. AMNIOTICO
574	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	25	R\$ 4,68	R\$ 117,00	SUCO GASTRICO
575	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	25	R\$ 4,68	R\$ 117,00	SUCO GASTRICO
576	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	SANGUE
577	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	M. OSSEA
578	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00	SANGUE
579	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
580	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	25	R\$ 144,24	R\$ 3.606,00	SANGUE
581	02.02.10.022-7	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	25	R\$ 168,48	R\$ 4.212,00	SANGUE
582	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	SANGUE
583	02.02.10.024-3	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	25	R\$ 376,47	R\$ 9.411,75	SANGUE
584	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00	SANGUE
585	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
586	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
587	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO)	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



588	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	25	R\$ 12,10	R\$ 302,50	SANGUE
589	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50	SANGUE
590	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50	SANGUE
591	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00	SANGUE
592	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	SANGUE
593	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50	SANGUE
594	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	25	R\$ 137,00	R\$ 3.425,00	SANGUE
595	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
596	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
597	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	SUOR
598	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 8,19	R\$ 204,75	SANGUE
599	02.02.12.001-5	DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25	SANGUE
600	02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00	SANGUE
601	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25	SANGUE
602	02.02.12.004-0	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25	SANGUE
603	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
604	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
605	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
606	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00	SANGUE
607	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMBS INDIRETO)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
608	02.02.12.010-4	TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TOTAL	169.475	R\$ 1.405.123,70	
-------	---------	------------------	--

Observações:

- a) Os interessados deverão aceitar os valores de referência adotados pelo Município para remuneração dos serviços contratados, conforme descrito no Termo de Referência e constantes no Anexo I deste edital.
- b) O pagamento será efetuado, em parcela única, até o 15º dia subsequente ao mês da realização dos exames.
- c) Os exames deverão serem realizados a partir da assinatura do contrato;
- d) De forma alguma o contrato virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CONTRATADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste contrato.
- e) Os exames serão realizados de acordo com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Alterosa, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Responsável pela empresa
CPF



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 184/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ neste ato representada pelo(s) _____ (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Alterosa/MG praticar os atos necessários com relação ao credenciamento de _____ na modalidade de inexigibilidade nº ____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para a chamada pública número ____/2026.

Local, data

Assinatura
(reconhecer
firma)



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III

DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO Nº 184/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada a Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por _____, _____, _____, inscrito no CPF de nº _____, cédula de identidade nº _____ expedida pela _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº ____, Bairro _____, Cidade _____, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de _____

Nome do responsável

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



MODELO DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

PROCESSO Nº 184/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por _____, _____, inscrito no CPF de nº _____, cédula de identidade nº _____ expedida pela _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declara para os devidos fins que:

- a) tem conhecimento de que o Município de Alterosa – MG adota o princípio Constitucional da legalidade, com observância ao artigo 37 da Constituição Federal e, analogicamente, ao Decreto Federal n.º 7.203, de 4 de Junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade;
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Local: _____, _____ de _____ de _____

Nome do responsável

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 184/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026

CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS.

À

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada a Rua _____, nº __, Bairro _____, na cidade de _____/____, neste ato representada por _____, _____, _____, inscrito no CPF de nº _____, cédula de identidade nº _____ expedida pela _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº __, Bairro _____, Cidade _____ declara:

Que não existem fatos impeditivos para a participação na presente INEXIGIBILIDADE ____/2026; Que não se acha suspensa ou declarada inidônea para propor ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos e Artigos da Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a INEXIGIBILIDADE nº ____/2026, cujo objeto é o _____, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de _____

Nome do responsável

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



Contrato de _____, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ALTEROSA**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1. - DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.238/0001-03, com sede nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, CEP: 37.145-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcelo Nunes de Souza, brasileiro, divorciado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Getulio Vargas, nº 360, portador da Carteira de Identidade nº M-3.837.788 SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 726.362.036-72.

1.2. - DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____, residente e domiciliado em _____.

1.3. - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 184/2026, Inexigibilidade 77/2026, Credenciamento de número 18/2026, conforme a Lei Federal nº 14133/21. Onde este contrato for omissivo, prevalecerá o disposto na Lei 14133/21.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1. - DO OBJETO

2.1.1. - O presente instrumento tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS**, conforme quantidades estimadas constantes no anexo I.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. - DO PRAZO

3.1.1. - O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos conformes da lei.

3.2. - DO VALOR



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2.1- Pelo fornecimento do objeto do presente contrato o Município pagará o valor total de R\$ _____ (_____).

3.3. - DO PAGAMENTO

- 3.3.1. - Município de Alterosa procederá ao pagamento dos serviços no preço ofertado, em moeda corrente nacional, até o 15º dia do mês subsequente após os serviços realizados.
- 3.3.2. - As notas fiscais deverão ser apresentadas até o 2º dia útil de cada mês, com o fechamento do mês anterior, contendo a descrição, quantidades e os valores dos serviços realizados.
- 3.3.3. - A contratada deverá possuir conta corrente em nome da pessoa física para fins de depósito dos valores devidos.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - A Dotação Orçamentária destinadas ao pagamento do objeto licitado será:

02.002.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012 – ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302 – Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
FICHA 93 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1.500.000.1002.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos Serviços a serem realizados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.2. - Fiscalizar e supervisionar a realização dos Serviços a serem realizados, sem prejuízo das prerrogativas do Município, garantindo a eficácia.
- 5.3. - Indenizar terceiros e/ou ao Município de Alterosa, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Credenciada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.4. - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento;
- 5.5. - Zelar e garantir a boa qualidade na realização dos Serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 5.6. - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da realização dos Serviços;

- 5.7. - Tratar com respeito e cordialidade os outros membros da equipe.
- 5.8. - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- 5.9. - Participar das reuniões convocadas pela coordenação/direção do serviço.
- 5.10. - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- 5.11. - Acatar as deliberações da direção técnica e administrativa do local;
- 5.12. - Cumprir com todas as atribuições e obrigações descritas neste instrumento e previstas nas legislações pertinentes ao exercício das atividades da profissão.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. - Emitir a nota de empenho;
- 6.2. - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Credenciada;
- 6.3. - Exercer a fiscalização no ato da realização dos Serviços, na forma prevista na Lei nº 14133/21, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, regulando, acompanhando, avaliando, controlando e auditando a execução realizada in loco e/ou através de relatórios/documentos, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal;
- 6.4. - Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato;
- 6.5. - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 7.1. - Caberá aos Responsáveis pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Minas Gerais observado o artigo 170 da Lei Federal número 14.133/21, juntamente com o Secretário responsável, o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.2. - A contratada nomeia o(a) Sr.(a) _____ (qualificação) para fiscalização e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1. - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art.155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



coletivo;

- 8.1.3. - Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto a condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;
- 8.1.12. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.13. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. - Advertência pela falta do subitem 8.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. - Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.2 a 8.14;
 - 8.2.3. - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.3 a 8.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal, da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.9 a 8.14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. - as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. - os danos que dela provierem para a Prefeitura Municipal;
 - 8.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.5. - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 8.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.8. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.10. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.11. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA IX - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. - A extinção do presente contrato poderá ser determinada conforme artigo 137 a 139 da Lei 14.133/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos serviços realizados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Areado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Alterosa - MG, ____ de _____ de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Alterosa

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome	Assinatura	CPF
_____	_____	_____
_____	_____	_____



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM EXAMES LABORATORIAIS

1. DO OBJETO

Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s), para Prestação de Serviços (Exames Laboratoriais), em atendimento às necessidades de pacientes, através de consultas médicas realizadas pelos ESF's, solicitados a pedido médico.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, necessita destes Serviços, objeto deste Termo de Referência, para garantir a continuidade dos serviços prestados, visando manter e melhorar o Atendimento na Área de Saúde à População de Alterosa/MG. Através do resultado do exame laboratorial, o médico poderá definir o tratamento a ser realizado.

Os serviços de saúde estão diretamente ligados à dignidade da pessoa humana. Como é ressaltado nos Arts. 196 e 197 da Constituição Federal:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pessoa(s) Jurídica(s) de direito privado, legalmente constituída(s), com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;

5. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O período para a entrega dos envelopes contendo toda a documentação será indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1.1. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste dentro dos seus objetivos a prestação dos serviços indicados neste Termo de Referência;
- 6.1.2. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da Pessoa Jurídica;
- 6.1.3. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão Competente;
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.5. Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.6. Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 6.1.7. Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.1.8. Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6.1.9. Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da Pessoa Jurídica ou do domicílio da Pessoa Física;
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 6.1.11. Carta de Credenciamento;
- 6.1.12. Declaração de conformidade com o art. 7, XXXIII da Constituição Federal;
- 6.1.13. Modelo de Declaração de Nepotismo no âmbito da Administração Pública;
- 6.1.14. Modelo de declaração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- 6.1.15. A Empresa Interessada em participar do Certame deverá apresentar relação do corpo clínico, constando o número do registro do profissional, bem como a comprovação da especialização;
- 6.1.16. Comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(m) ao quadro de funcionários da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data da entrega dos documentos para credenciamento e, ainda, Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de Competência;
- 6.1.17. Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- 6.1.18. Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em nome da Proponente.

OBSERVAÇÃO: Caso o proponente desejar fazer-se representar no Chamamento Público deverá credenciar uma pessoa, delegando-lhe poder para decidir sobre atos e eventos da mesma. Na credencial, que poderá ser apresentada em papel timbrado ou simples com carimbo da empresa proponente, constará além dos poderes concedidos, o número do documento de identidade do representante, e, ao final, o nome, cargo e o CPF/MF do outorgante. A credencial poderá acompanhar os documentos de habilitação, ou ser entregue quando da entrega dos documentos.

7. DO PRAZO RECURSAL

- 7.1. A Entidade que for considerada inabilitada ou não credenciada terá o prazo para interpor recursos nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14133/21. A entidade requerente deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, as razões que a levam ao pedido.

8. DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8.1.** O Setor de Compras e Licitações poderá celebrar contrato de prestação de serviço nos termos da minuta do Contrato, com a empresa considerada credenciada após comprovação das aptidões necessárias discriminadas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CREDENCIADA

- 9.1.1.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos Serviços a serem realizados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.1.2.** Fiscalizar e supervisionar a realização dos Serviços a serem realizados, sem prejuízo das prerrogativas do Município, garantindo a eficácia na realização dos Serviços.
- 9.1.3.** Indenizar terceiros e/ou ao Município de Alterosa, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Credenciada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 9.1.4.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento;
- 9.1.5.** Zelar e garantir a boa qualidade na realização dos Serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.1.6.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da realização dos Serviços;
- 9.1.7.** Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrir, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

9.2. DA CREDENCIANTE

- 9.2.1.** Emitir a nota de empenho;
- 9.2.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Credenciada;
- 9.2.3.** Exercer a fiscalização no ato da realização dos Serviços, na forma prevista na Lei nº 14133/21, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, regulando, acompanhando, avaliando, controlando e auditando a execução realizada in loco e/ou através de relatórios/documentos, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal;
- 9.2.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CREDENCIADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato;
- 9.2.5.** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo.

10. TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 10.1.** A Credenciada prestará seus serviços de maneira excepcional, não gerando qualquer tipo de vínculo com a Administração Pública Municipal;
- 10.2.** A Credenciada deverá estar de prontidão imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



11. MODALIDADE

CREDENCIAMENTO

Embasamento: Utiliza-se a instrumento do **Credenciamento** para as contratações por inexigibilidade, disposto no artigo 6º, XLIII, da Lei 14.133/21:

“XLIII – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”.

Pelo credenciamento se operacionaliza contratação por inexigibilidade nos seguintes casos:

- a) Necessidade de contratação simultânea, paralela e não excludente, de mais de um dos agentes do mercado;
- b) Casos em que o contratante é o Poder Público, mas o usuário do serviço é um terceiro, a quem cabe a seleção do prestador;
- c) Situações de mercados fluídos, nos quais a variação dos preços praticados é freqüente a ponto de inviabilizar a realização de licitação (art. 78).

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde tem a responsabilidade para autorizar, conferir e fiscalizar a perfeita execução do Contrato nos termos acertados, as quais deverão encaminhar, à responsável pela gestão do Contrato, todas as ocorrências apresentadas.

13. VIGÊNCIA

01 (um) ano.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA

Desp. 93 - Manutenção da Atividades da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial - 02.002.001.10.302.1012.2070.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado, em parcela única, até o 15º dia útil subsequente ao da realização dos Serviços após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a quantidade e valores monetários referentes à execução, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 15.2.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.
- 15.3.** A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos Serviços realizados e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidores designados. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira. O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido. Na hipótese de irregularidade, o



MUNICÍPIO DE ALTEROSA ESTADO DE MINAS GERAIS



prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

16. SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos Serviços não realizados no prazo.

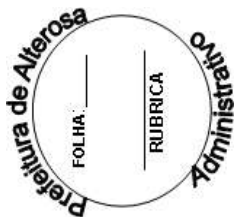
II – 20% (vinte por cento) sobre o valor dos Serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do Contrato.

III – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de realizar os Serviços por dolo ou culpa.

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Alterosa pelo prazo de 03 (três) anos.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na DO ART. 163 da Lei 14.133/21, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE ALTEROSA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.



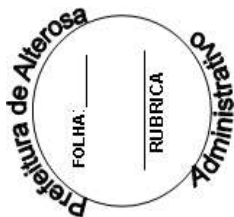
MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



17. VALORES REFERENCIAIS - TABELA SIGTAP SUS

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO - EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MATERIAL
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00	SANGUE
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	SANGUE
4	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50	SANGUE
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75	SANGUE
6	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
7	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	SANGUE
8	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
9	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
10	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25	URINA
11	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C)	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	SANGUE
12	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO - SANGUE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SANGUE
13	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO - URINA	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	URINA
14	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	SANGUE
15	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	SANGUE
16	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
17	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
18	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE

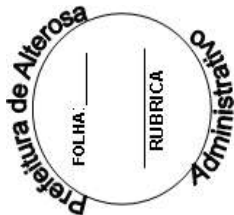


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



19	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE - SANGUE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00	SANGUE
20	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE - URINA	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50	URINA
21	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50	URINA
22	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00	SANGUE
23	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO - SANGUE	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00	SANGUE
24	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO - URINA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	URINA
25	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00	SANGUE
26	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	SANGUE
27	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
28	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO - SANGUE	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	SANGUE
29	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO - URINA	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	URINA
30	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	8.000	R\$ 3,51	R\$ 28.080,00	SANGUE
31	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	8.000	R\$ 3,51	R\$ 28.080,00	SANGUE
32	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10.000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00	SANGUE
33	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00	SANGUE
34	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA - SANGUE	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	SANGUE
35	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA - URINA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	URINA
36	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00	SANGUE
37	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00	SANGUE
38	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
39	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
40	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	300	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00	SANGUE

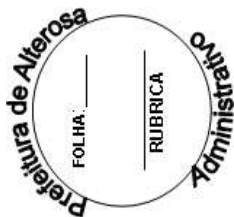


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



41	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00	SANGUE
42	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	5.000	R\$ 15,59	R\$ 77.950,00	SANGUE
43	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00	SANGUE
44	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00	SANGUE
45	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	SANGUE
46	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	SANGUE
47	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO - SANGUE	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50	SANGUE
48	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO - URINA	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00	URINA
49	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ÁCIDA	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00	SANGUE
50	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
51	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1.000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00	SANGUE
52	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	6.000	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	SANGUE
53	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
54	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40	SANGUE
55	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5.000	R\$ 7,86	R\$ 39.300,00	SANGUE
56	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40	URINA
57	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
58	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO - ARTERIAL	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
59	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO - VENOSO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
60	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
61	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00	SANGUE
62	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO - SANGUE	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	SANGUE

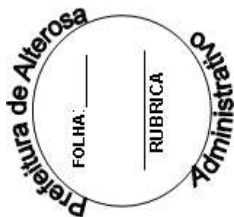


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



63	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO - URINA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	URINA
64	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00	SANGUE
65	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
66	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
67	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO - SANGUE	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SANGUE
68	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO - URINA	25	R\$ 1,85	R\$ 46,25	URINA
69	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	SANGUE
70	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00	SANGUE
71	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO - SANGUE	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SANGUE
72	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO - URINA	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50	URINA
73	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	3.000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	SANGUE
74	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRÚVICA (TGP)	3.000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	SANGUE
75	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	300	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00	SANGUE
76	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA - ÍNDICE DE SATURAÇÃO	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00	SANGUE
77	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00	SANGUE
78	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
79	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA - SANGUE	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SANGUE
80	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA - URINA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	URINA
81	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	3.000	R\$ 15,24	R\$ 45.720,00	SANGUE
82	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	SANGUE
83	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00	SANGUE
84	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) - ARTERIAL	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	SANGUE

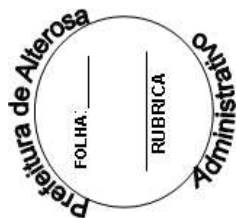


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



85	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) - VENOSO	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	SANGUE
86	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
87	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50	SANGUE
88	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	3.000	R\$ 15,24	R\$ 45.720,00	SANGUE
89	02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25	LEITE HUMANO
90	02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	LEITE HUMANO
91	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00	SANGUE
92	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	25	R\$ 6,48	R\$ 162,00	SANGUE
93	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
94	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	SANGUE
95	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
96	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
97	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
98	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
99	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
100	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
101	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	SANGUE
102	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
103	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	150	R\$ 2,85	R\$ 427,50	SANGUE

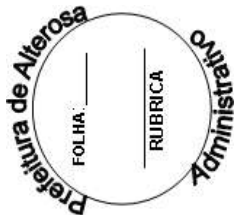


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



104	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	1.000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00	SANGUE
105	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00	SANGUE
106	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	750	R\$ 2,73	R\$ 2.047,50	SANGUE
107	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50	SANGUE
108	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00	SANGUE
109	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00	SANGUE
110	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00	SANGUE
111	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00	SANGUE
112	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00	SANGUE
113	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00	SANGUE
114	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	SANGUE
115	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	100	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00	SANGUE
116	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00	SANGUE
117	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	100	R\$ 9,11	R\$ 911,00	SANGUE
118	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00	SANGUE
119	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00	SANGUE
120	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00	SANGUE
121	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90	SANGUE
122	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37C	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	SANGUE
123	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	SANGUE
124	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	URINA
125	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75	SANGUE

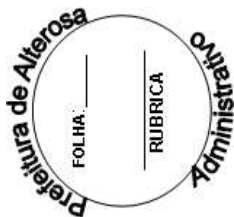


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



126	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00	SANGUE
127	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
128	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25	SANGUE
129	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	R\$ 4,11	R\$ 41.100,00	SANGUE
130	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
131	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	SANGUE
132	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00	SANGUE
133	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
134	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA - SANGUE	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
135	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA - URINA	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	URINA
136	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
137	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
138	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75	SANGUE
139	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	SANGUE
140	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90	SANGUE
141	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
142	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00	SANGUE
143	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25	SANGUE
144	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
145	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	SANGUE
146	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	SANGUE
147	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00	SANGUE

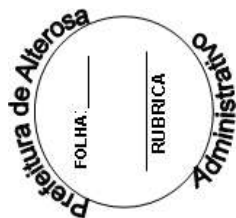


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



148	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	SANGUE
149	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	SANGUE
150	02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	SANGUE
151	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	SANGUE
152	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00	SANGUE
153	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	SANGUE
154	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00	SANGUE
155	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
156	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	50	R\$ 15,06	R\$ 753,00	SANGUE
157	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - TOTAL	3.000	R\$ 16,42	R\$ 49.260,00	SANGUE
158	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) - LIVRE	3.000	R\$ 16,42	R\$ 49.260,00	SANGUE
159	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA - URINA	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50	URINA
160	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA - SANGUE	30	R\$ 13,55	R\$ 406,50	SANGUE
161	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
162	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
163	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90	SANGUE
164	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00	SANGUE
165	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	500	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00	SANGUE
166	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00	SANGUE
167	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
168	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	750	R\$ 2,83	R\$ 2.122,50	SANGUE

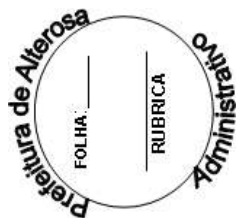


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



169	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - SANGUE	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
170	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS - URINA	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	URINA
171	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	SANGUE
172	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
173	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
174	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	200	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00	SANGUE
175	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IGG	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
176	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI - IGM	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
177	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	SANGUE
178	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	SANGUE
179	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	200	R\$ 18,55	R\$ 3.710,00	SANGUE
180	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
181	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00	SANGUE
182	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
183	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
184	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
185	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
186	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
187	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE

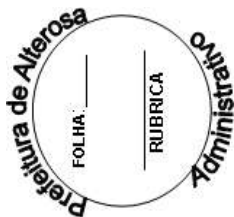


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



188	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	SANGUE
189	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	25	R\$ 5,83	R\$ 145,75	SANGUE
190	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA PNEUMONIA IGG	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
191	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA PNEUMONIA IGM	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
192	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA TRACHO IGG	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
193	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) - CHLAMYDIA TRACHO IGM	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
194	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
195	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
196	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	SANGUE
197	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50	ESPERMA
198	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50	SECREÇÃO VAGINAL
199	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00	SANGUE
200	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
201	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
202	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	SANGUE
203	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
204	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50	SANGUE

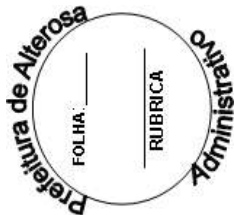


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



205	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	SANGUE
206	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
207	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
208	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
209	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	SANGUE
210	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	500	R\$ 17,16	R\$ 8.580,00	SANGUE
211	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
212	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
213	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
214	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
215	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBE)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
216	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	30	R\$ 7,78	R\$ 233,40	SANGUE
217	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	25	R\$ 9,71	R\$ 242,75	SANGUE
218	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
219	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D	250	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50	SANGUE
220	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	SANGUE
221	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	SANGUE
222	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	SANGUE

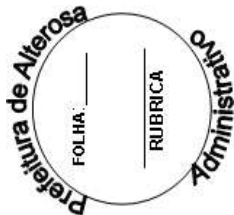


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		PARACOCCIDIOIDES				
223	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
224	02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
225	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	25	R\$ 2,83	R\$ 70,75	SANGUE
226	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	SANGUE
227	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	30	R\$ 9,25	R\$ 277,50	SANGUE
228	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00	SANGUE
229	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
230	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
231	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	SANGUE
232	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
233	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
234	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80	SANGUE
235	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
236	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
237	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00	SANGUE
238	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	SANGUE

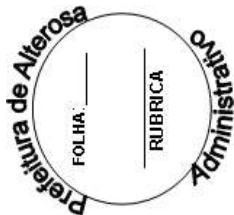


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



239	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
240	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
241	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	500	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00	SANGUE
242	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	SANGUE
243	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
244	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
245	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80	SANGUE
246	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00	SANGUE
247	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00	SANGUE
248	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	300	R\$ 13,35	R\$ 4.005,00	SANGUE
249	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	300	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00	SANGUE
250	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	SANGUE
251	02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00	SANGUE
252	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	30	R\$ 2,83	R\$ 84,90	SANGUE
253	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER- ROSE)	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00	SANGUE
254	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ABACAXI (F210)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
255	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ACARUS SIRO (D70)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE

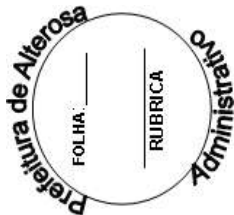


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



256	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
257	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ALHO (F47)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
258	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AMENDOIM (F13)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
259	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AMOXICILINA (C204)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
260	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AMPICILINA (C5)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
261	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ARROZ (F9)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
262	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
263	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ATUM (F40)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
264	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA AVEIA (F7)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
265	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BANANA (F92)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
266	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BARATA (I6)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
267	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BATATA (F35)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
268	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BETA- LACTOGLOBULINA (F77)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
269	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA BLOMIA TROPICALIS (D201)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
270	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CACAU (F93)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
271	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE

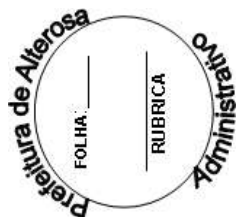


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		ALERGENO - ESPECIFICA CAFÉ (F221)				
272	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CAMARÃO (F24)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
273	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CANDIDA ALBICANS (M5)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
274	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARANGUEJO/SIRI (F23)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
275	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE BOI/VACA (F27)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
276	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE FRANGO (F83)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
277	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE PERU (F284)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
278	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CARNE DE PORCO (F26)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
279	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CASEÍNA (F78)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
280	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CASPA DE CAVALO (E3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
281	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CASTANHA DO PARÁ (F18)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
282	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CEBOLA (F48)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
283	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CENOURA (F31)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
284	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CEVADA (F6)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE

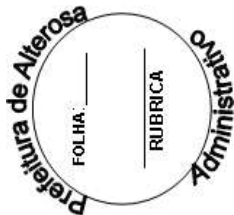


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



285	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CLADOSPORIUM HERBARUM (M2)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
286	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA CLARA DE OVO (F1)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
287	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA COCO (F36)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
288	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
289	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES MICRO CERAS (D3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
290	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
291	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA DICLOFENACO (C281)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
292	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA ERVILHA (F12)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
293	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA FEIJÃO BRANCO (F15)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
294	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA FORMIGA (I70)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
295	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA FUSARIUM MONILIFORME (M9)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
296	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA GEMA DE OVO (F75)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
297	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA GLIADINA DE TRIGO (F98)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
298	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE

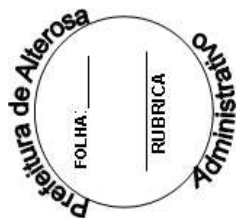


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		ALERGENO - ESPECIFICA GLÚTEN (F79)				
299	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA INSULINA BOVINA (C71)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
300	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA INSULINA HUMANA (C73)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
301	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA KIWI (F84)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
302	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LAGOSTA (F80)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
303	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LARANJA (F33)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
304	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LEITE DE CABRA (F300)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
305	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LEITE DE VACA (F2)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
306	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LIMÃO (F208)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
307	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA LULA (F258)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
308	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MAÇÃ (F49)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
309	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MALTE (F90)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
310	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MANGA (F91)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
311	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MEL (F247)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
312	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MELÃO (F87)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
313	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MILHO (F8)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE

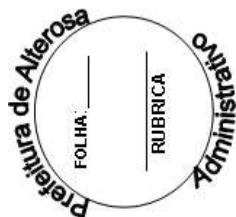


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



314	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MORANGO (F44)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
315	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MOSQUITO/PERNILONGO (I71)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
316	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA MOSTARDA (F89)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
317	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA OVO INTEIRO (F245)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
318	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA OVOALBUMINA (F232)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
319	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA OVOMUCÓIDE (F233)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
320	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PEIXE - BACALHAU (F3)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
321	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PÊLO DE CÃO (E2)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
322	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PELO DE GATO (E1)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
323	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENA DE GALINHA (E85)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
324	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENICILINA G (C1)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
325	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENICILINA V (C2)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
326	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PENICILLIUM NOTATUM (M1)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
327	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA PÊSSEGO (F95)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
328	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA RHIZOPUS	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE

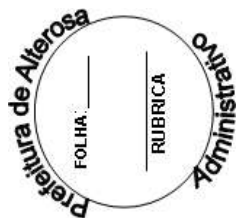


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		NIGRICANS (M11)				
329	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA SALMÃO (F41)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
330	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA SOJA (F14)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
331	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA TANGERINA (F34)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
332	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA TOMATE (F25)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
333	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA TRIGO (F4)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
334	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA UVA (F259)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
335	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA VENENO ABELHA (I1)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
336	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA VENENO MARIMBONDO/VESPA (I4)	25	R\$ 9,25	R\$ 231,25	SANGUE
337	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO ALIMENTOS (FX5) (CLARA DE OVO, LEITE, BACALHAU, TRIGO, AMENDOIM, SOJA)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
338	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO CARNES (FX10) (FRANGO, VITELA, PORCO)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
339	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO CEREAIS (FX3) (TRIGO, AVEIA, MILHO, GERGELIM E TRIGO NEGRO)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
340	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO EPITELIOS (EX1) (CASPA - CÃO, GATO, RATAZANA E CAMUNDONGO)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
341	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO EPITELIOS (EX1) (PELO - GATO, CAVALO, VACA E CÃO)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE

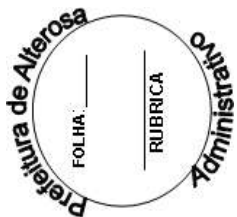


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



342	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO ERVAS DANINHAS (WX1)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
343	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO FRUTOS DO MAR (FX2)	50	R\$ 9,25	R\$ 462,50	SANGUE
344	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO FUNGOS (MX1) (MOFO, BOLOR)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
345	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO FUNGOS (MX2) (P. CHRYSOGENUM, C. HERBARUM, A. FUMIGATUS, C. ALBICANS, A. ALTERNATA E S. ROSTRATA)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
346	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO GRAMÍNEAS (GX1) (GRAMA DE POMAR, PRADO, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO, JUNHO)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
347	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO GRAMÍNEAS (GX2)(GRAMA DAS BERMUDAS, CENTEIO PERENE, TIMÓTEO, JUNHO, JOHNSON, BAHIA)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
348	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO OLEAGINOSAS (FX1)(AMENDOIM, AVELA, COCO, CASTANHA DO PARÁ)	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	SANGUE
349	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO PEIXES (FX74) (BACALHAU,CAVALINHA, ARENQUE)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE
350	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO PENAS (EX71)(GANSO,GALINHA, PATO, PERU)	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	SANGUE
351	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO PENAS (EX72) (PERIQUITO, CANÁRIO, CATURRA, PAPAGAIO, TENTILHÃO)	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	SANGUE

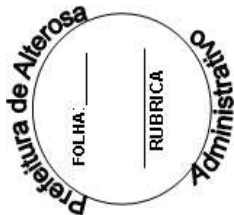


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



352	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - MULTIPLO POEIRA DOMESTICA (HX2)	300	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	SANGUE
353	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
354	02.02.03.107-1	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00	SANGUE
355	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	25	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00	SANGUE
356	02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50	SANGUE
357	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00	SANGUE
358	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00	SANGUE
359	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE	25	R\$ 18,55	R\$ 463,75	SANGUE
360	02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	25	R\$ 17,16	R\$ 429,00	SANGUE
361	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	SANGUE
362	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00	SANGUE
363	02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	SANGUE
364	02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
365	02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	SANGUE
366	02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	SANGUE
367	02.02.03.127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	50	R\$ 13,06	R\$ 653,00	SANGUE
368	02.02.03.128-4	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGG	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	SANGUE
369	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	SANGUE

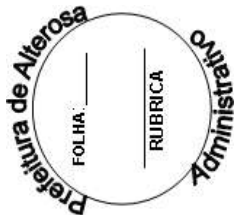


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



370	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	SANGUE
371	02.02.03.131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	25	R\$ 86,20	R\$ 2.155,00	SANGUE
372	02.02.03.132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	25	R\$ 52,33	R\$ 1.308,25	SANGUE
373	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
374	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	FEZES
375	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	FEZES
376	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
377	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	FEZES
378	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS - FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
379	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS - URINA	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	URINA
380	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50	FEZES
381	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
382	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
383	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
384	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
385	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50	FEZES
386	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50	FEZES
387	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50	FEZES
388	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
389	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
390	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	FEZES
391	02.02.04.018-6	TESTE DE ELASTASE PANCREÁTICA FECAL	25	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00	FEZES

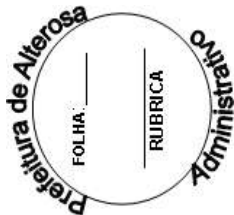


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



392	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	URINA
393	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	URINA
394	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	URINA
395	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	URINA
396	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
397	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
398	02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00	URINA
399	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO - URINA	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30	URINA
400	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO - SANGUE	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50	SANGUE
401	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60	URINA
402	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO - SANGUE	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
403	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO - URINA	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	URINA
404	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00	URINA
405	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	25	R\$ 3,04	R\$ 76,00	URINA
406	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
407	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00	URINA
408	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
409	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
410	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
411	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00	DIVERSOS
412	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA

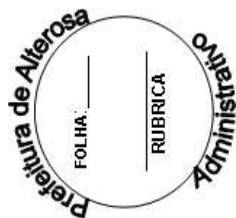


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



413	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
414	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
415	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
416	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
417	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00	URINA
418	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
419	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
420	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	25	R\$ 3,70	R\$ 92,50	URINA
421	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
422	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	25	R\$ 4,44	R\$ 111,00	URINA
423	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
424	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
425	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00	SANGUE
426	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00	SANGUE
427	02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	150	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50	SANGUE
428	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	SANGUE
429	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25	R\$ 6,72	R\$ 168,00	URINA
430	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	25	R\$ 6,72	R\$ 168,00	URINA
431	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	25	R\$ 6,72	R\$ 168,00	URINA
432	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	30	R\$ 14,12	R\$ 423,60	SANGUE
433	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - SANGUE	100	R\$ 11,89	R\$ 1.189,00	SANGUE

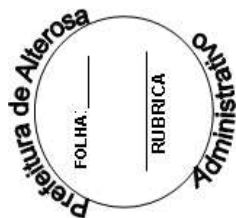


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



434	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA - URINA	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50	URINA
435	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	URINA
436	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	50	R\$ 11,53	R\$ 576,50	SANGUE
437	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00	SANGUE
438	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - SANGUE	200	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00	SANGUE
439	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - URINA	100	R\$ 9,86	R\$ 986,00	URINA
440	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - SALIVA	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50	SALIVA
441	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	150	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50	SANGUE
442	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	200	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00	SANGUE
443	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00	SANGUE
444	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50	SANGUE
445	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	250	R\$ 11,12	R\$ 2.780,00	SANGUE
446	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50	SANGUE
447	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	30	R\$ 15,35	R\$ 460,50	SANGUE
448	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00	SANGUE
449	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50	SANGUE
450	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00	SANGUE
451	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	SANGUE
452	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5000	R\$ 8,96	R\$ 44.800,00	SANGUE
453	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1000	R\$ 10,17	R\$ 10.170,00	SANGUE
454	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	300	R\$ 43,13	R\$ 12.939,00	SANGUE
455	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00	SANGUE

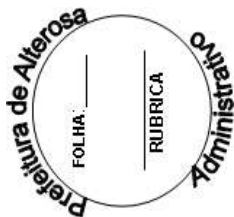


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



456	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00	SANGUE
457	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	300	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00	SANGUE
458	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50	SANGUE
459	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00	SANGUE
460	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	50	R\$ 13,11	R\$ 655,50	SANGUE
461	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00	SANGUE
462	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	500	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00	SANGUE
463	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	200	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00	SANGUE
464	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1500	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00	SANGUE
465	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5000	R\$ 11,60	R\$ 58.000,00	SANGUE
466	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - LIVRE	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00	SANGUE
467	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) - TOTAL	500	R\$ 8,71	R\$ 4.355,00	SANGUE
468	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
469	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
470	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
471	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
472	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50	SANGUE
473	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	25	R\$ 12,01	R\$ 300,25	SANGUE
474	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	25	R\$ 8,43	R\$ 210,75	SANGUE
475	02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	25	R\$ 12,15	R\$ 303,75	SANGUE
476	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	25	R\$ 2,06	R\$ 51,50	URINA

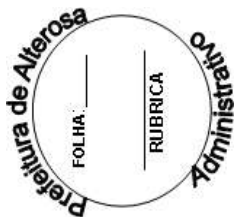


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



477	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	25	R\$ 2,23	R\$ 55,75	URINA
478	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
479	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
480	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	300	R\$ 15,65	R\$ 4.695,00	SANGUE
481	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
482	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO - SANGUE	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	SANGUE
483	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO - URINA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	URINA
484	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00	SANGUE
485	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
486	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	SANGUE
487	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	SANGUE
488	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00	SANGUE
489	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	30	R\$ 13,48	R\$ 404,40	SANGUE
490	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75	SANGUE
491	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00	SANGUE
492	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	50	R\$ 4,11	R\$ 205,50	SANGUE
493	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO - SANGUE	25	R\$ 8,83	R\$ 220,75	SANGUE
494	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO - URINA	25	R\$ 8,83	R\$ 220,75	URINA
495	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	25	R\$ 58,61	R\$ 1.465,25	SANGUE
496	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE - SANGUE	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50	SANGUE
497	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE - URINA	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	URINA
498	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	30	R\$ 8,97	R\$ 269,10	SANGUE
499	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	SANGUE
500	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	100	R\$ 35,22	R\$ 3.522,00	SANGUE

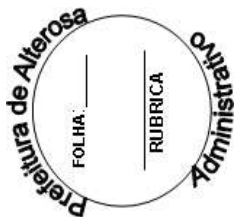


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



501	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	25	R\$ 2,05	R\$ 51,25	URINA
502	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
503	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	SANGUE
504	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO - URINA	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	URINA
505	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO - SANGUE	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00	SANGUE
506	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	25	R\$ 4,11	R\$ 102,75	SANGUE
507	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
508	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
509	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00	SANGUE
510	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	SANGUE
511	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75	SANGUE
512	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	SANGUE
513	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	25	R\$ 3,68	R\$ 92,00	SANGUE
514	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO - URINA	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25	URINA
515	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO - SANGUE	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00	SANGUE
516	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00	SANGUE
517	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	25	R\$ 13,33	R\$ 333,25	SANGUE
518	02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	25	R\$ 13,33	R\$ 333,25	SANGUE
519	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	MUCO
520	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	LESÃO
521	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00	MUCO

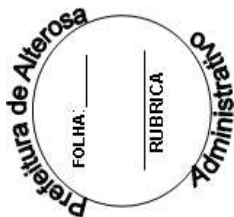


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



522	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - URINA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	URINA
523	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - SANGUE	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	SANGUE
524	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM) - SECREÇÃO VAGINAL	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00	SECREÇÃO VAGINAL
525	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - URINA	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00	URINA
526	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - SECREÇÃO VAGINAL	30	R\$ 5,62	R\$ 168,60	SECREÇÃO VAGINAL
527	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - ESPERMA	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40	ESPERMA
528	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO - FEZES	50	R\$ 5,62	R\$ 281,00	FEZES
529	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	25	R\$ 5,62	R\$ 140,50	LEITE HUMANO
530	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
531	02.02.08.011-0	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	30	R\$ 5,63	R\$ 168,90	SANGUE
532	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	25	R\$ 10,25	R\$ 256,25	DIVERSOS
533	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70	URINA
534	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00	SECREÇÃO VAGINAL
535	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	25	R\$ 11,49	R\$ 287,25	SANGUE
536	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
537	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	ESCARRO
538	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
539	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	LESÃO
540	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
541	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	25	R\$ 2,80	R\$ 70,00	S/U

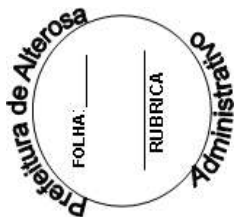


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



542	02.02.08.023-4	EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA	25	R\$ 5,04	R\$ 126,00	LESÃO
543	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
544	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	C. LINFATICAS
545	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
546	02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	25	R\$ 4,33	R\$ 108,25	MUCO
547	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
548	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
549	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00	L. AMNIOTICO
550	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	L. AMNIOTICO
551	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	ESPERMA
552	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	SANGUE
553	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	ESPERMA
554	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
555	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
556	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	25	R\$ 5,23	R\$ 130,75	LIQUOR
557	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	25	R\$ 6,56	R\$ 164,00	L. AMNIOTICO
558	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	PUNÇÃO
559	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	DIVERSOS

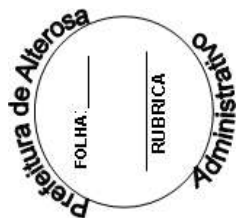


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



560	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	PUNÇÃO
561	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50	SANGUE
562	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	25	R\$ 2,01	R\$ 50,25	ESPERMA
563	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
564	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	DIVERSOS
565	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	L. AMNIOTICO
566	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00	ESPERMA
567	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
568	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00	ESPERMA
569	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
570	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50	SANGUE
571	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	LIQUOR
572	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	SINÓVIA\DERRAME
573	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25	L. AMNIOTICO
574	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	25	R\$ 4,68	R\$ 117,00	SUCO GASTRICO
575	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	25	R\$ 4,68	R\$ 117,00	SUCO GASTRICO
576	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	SANGUE

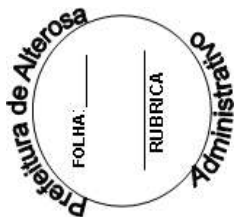


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



		BANDAS)				
577	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	M. OSSEA
578	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00	SANGUE
579	02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	SANGUE
580	02.02.10.021-9	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	25	R\$ 144,24	R\$ 3.606,00	SANGUE
581	02.02.10.022-7	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	25	R\$ 168,48	R\$ 4.212,00	SANGUE
582	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	SANGUE
583	02.02.10.024-3	TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MÚLTIPLO	25	R\$ 376,47	R\$ 9.411,75	SANGUE
584	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00	SANGUE
585	02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
586	02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
587	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO)	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	SANGUE
588	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	25	R\$ 12,10	R\$ 302,50	SANGUE
589	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50	SANGUE
590	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50	SANGUE
591	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00	SANGUE

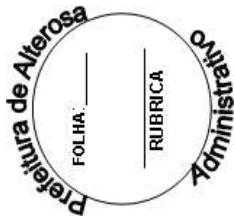


MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



592	02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00	SANGUE
593	02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50	SANGUE
594	02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	25	R\$ 137,00	R\$ 3.425,00	SANGUE
595	02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
596	02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	SANGUE
597	02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00	SUOR
598	02.02.11.015-0	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	25	R\$ 8,19	R\$ 204,75	SANGUE
599	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25	SANGUE
600	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00	SANGUE
601	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25	SANGUE
602	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25	SANGUE
603	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
604	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
605	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE
606	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00	SANGUE
607	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COOMBS INDIRETO)	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00	SANGUE
608	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75	SANGUE



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TOTAL	169.475	R\$ 1.405.123,70	
-------	---------	------------------	--

18. LINKS

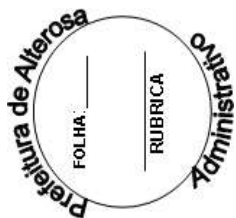
SIGITAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS.

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/189HLiiOBLf13DR1KdRj6kNWp5BECqLfOlzzvWWUBBMc/edit?usp=sharing>

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Alterosa/MG, em 31 de Julho de 2026.

Mara Aparecida de Oliveira Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ALTEROSA

ESTADO DE MINAS GERAIS